

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ETNOBIOLOGIA E
CONSERVAÇÃO DA NATUREZA - PPGEtno**

Edital 001/2022 – PPGEtno, CREDENCIAMENTO DE DOCENTE PERMANENTE E COLABORADOR

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Etnobiologia e Conservação da Natureza (PPGEtno) da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), no uso de suas atribuições legais e considerando o que estabelecem (1) a Portaria Nº 81, de 03/06/2016, da CAPES, que determina as categorias de docentes dos Programas de Pós-Graduação-PPGs do Sistema Nacional de Pós-Graduação, (2) a Resolução Nº 342/2019, de 16/12/2019, do CEPE/UFRPE, que determina as normas para os PPGs *stricto sensu* da UFRPE, e (3) o regimento interno do PPGEtno, torna público o edital para credenciamento de docentes permanentes e/ou colaboradores que pretendam atuar na linha de pesquisa descrita abaixo:

Artigo 1º. Linhas de pesquisa

1. Bases ecológicas e evolutivas das relações entre pessoas e natureza - Aplicações de teorias e modelos de natureza ecológica e evolutiva nos estudos das relações entre pessoas e natureza, como teorias de otimização e processos de domesticação de plantas e animais. Esta linha de pesquisa, diferente da primeira, enfatiza a ecologia e evolução com forças moduladoras que podem explicar a relação das pessoas com os recursos naturais, envolvendo estudos de domesticação incipiente de plantas nativas, agrobiodiversidade, transformação de paisagens naturais e evolução de sistemas de conhecimento.

2. Sistemas Cognitivos e uso dos recursos naturais - Estudo das diferentes formas de apropriação dos recursos naturais desde a caracterização dos sistemas socioecológicos até a aplicação para o manejo, conservação e bioprospecção da sociobiodiversidade. Esta linha de pesquisa consiste não só da análise, descrição e interpretação de sistemas de classificação e percepção, mas compreender os diferentes modelos de transmissão e variação do conhecimento ecológico local. Além disso, um dos fortes componentes dessa linha de pesquisa está voltado para a bioprospecção de recursos naturais (fungos, plantas, animais) a partir do conhecimento tradicional, respeitando todos os aspectos legais exigidos nesse tipo de investigação. Portanto, atuam nessa linha de pesquisa, docentes com formação em etnobiologia, ou os que com uma formação tradicional, interagem com os primeiros.

3. Síntese Ecológica, Conservação e Manejo da Biodiversidade - Aplicação de princípios, teorias e métodos de biologia populacional, genética populacional e estrutura de comunidades para o manejo da biodiversidade tropical. Esta linha contempla estudos envolvendo a caracterização da biodiversidade, ameaças a sua conservação, com enfoque predominantemente voltado para entender processos ecológicos, sem perder de vista a variável humana. Não se trata aqui de estudos tradicionais de zoologia, ecologia e botânica. Estes fornecerão todo o instrumental teórico e metodológico para que o profissional pense em como pode responder questões de interesse conservacionista.

Artigo 2º. Instituições associadas

O Programa de Pós-graduação em Etnobiologia e Conservação da Natureza é constituído por uma Associação de Instituições de Ensino e Pesquisa do Brasil, sendo elas:

- I. Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE (**Instituição SEDE**)
- II. Universidade Estadual da Paraíba – Campina Grande - UEPB
- III. Universidade Federal de Pernambuco – UFPE
- IV. Universidade de Pernambuco - UPE

Artigo 3º. Vagas disponíveis

- I. São estabelecidas três (3) vagas de Professor Permanente que serão preenchidas se, e somente se, houver candidato(a)s que atendam às exigências dos Artigos 5º e 6º.
- II. São estabelecidas **duas** (2) vagas de Professor Colaborador que serão preenchidas se, e somente se, houver candidato(a)s que atendam às exigências dos Artigos 5º e 6º.

Artigo 4º. O processo de credenciamento deste edital destina-se **exclusivamente** para docentes ou pesquisadores(as) de pós-doutorado das instituições associadas ao PPGÉtno.

Artigo 5º. Será considerado como professor(a) do corpo permanente ou colaborador(a) aquele(a) que se enquadra nos seguintes requisitos:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ETNOBIOLOGIA E
CONSERVAÇÃO DA NATUREZA - PPGEtno**

I. Apresentar produção científica compatível com as exigências definidas na Decisão N° 38/2020 do CCD/PPGEtno/UFRPE: ter publicado **no mínimo** quatro (4) artigos com percentil (Scopus ou Web of Science) maior do que 50% nos últimos quatro anos e, além disso, cumprir no mínimo um dos dois itens abaixo:

- i. Dos quatro artigos publicados, ter no mínimo um (1) com discente de graduação ou pós-graduação (de qualquer Instituição de Ensino Superior - IES) envolvido na publicação;
- ii. Dos quatro artigos publicados, ter **no mínimo** um (1) com percentil maior ou igual a 87,5% (Scopus ou Web of Science)

Artigo 6º. O pedido de credenciamento individual deverá conter os seguintes documentos:

I. Solicitação de credenciamento com breve descrição do perfil de publicação do docente e porque ele se ajusta às linhas de pesquisa do Programa, bem como breve detalhamento sobre projeto de pesquisa que pretende desenvolver no PPGEtno;

II. Currículo Lattes;

III. Uma proposta de disciplina que poderá ser oferecida como disciplina eletiva no PPGEtno;

IV. Plano de trabalho (formato livre, mas com limite de 5 páginas, fonte Times New Roman 12, espaçamento 1,5) para um período de 5 anos com carga horária de 10 horas mensais dedicada ao PPGEtno, enfatizando os seguintes tópicos: (1) atividades de pesquisa, (2) atividades de ensino (incluir a proposta de disciplina, bem como sua contribuição em disciplinas do PPGEtno, sejam elas obrigatórias, eletivas ou seminários), (3) orientação, e (4) colaboração administrativa no PPGEtno.

Artigo 7º. Os trabalhos do CCD seguirão o seguinte cronograma, fixado neste edital:

I. Lançamento do Edital: **01/06/2022;**

II. Data limite para submissão da documentação via e-mail (ppgetno@gmail.com): **01/07/2022**

III. Avaliação das propostas pelo CCD: **02/07/2022- 07/07/2022**

IV. Divulgação do resultado do edital: **09/07/2022**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ETNOBIOLOGIA E
CONSERVAÇÃO DA NATUREZA - PPGEtno**

Artigo 8º. Além de seguir os critérios descritos nos **Artigos 5º**, bem como obedecendo a obrigatoriedade dos documentos exigidos no Artigo 6º, as atividades de ensino e pesquisa dos últimos quatro (4) anos serão pontuadas de acordo com o Anexo 1 deste edital.

I. A classificação será definida pela pontuação total de cada docente no Anexo 1, sendo o docente com a maior pontuação o primeiro colocado, seguido do posicionamento dos docentes em ordem decrescente das pontuações obtidas;

II. Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- i. Número de artigos com percentil maior ou igual a 87,5% dividido por 4;
- ii. Número de artigos (percentil > 50%) com discentes (orientados ou co-orientados pelo docente) dividido por 4;
- iii. Número de defesas de doutorado como orientador principal ou co-orientador nos últimos quatro anos;
- iv. Número de defesas de mestrado como orientador principal ou co-orientador nos últimos quatro anos;

Artigo 9º. O CCD emitirá relatório geral sobre as solicitações de credenciamento, com pareceres individuais para cada solicitação, nos quais recomendará ou não o credenciamento como docente permanente com as devidas justificativas.

Artigo 10º. O CCD deliberará em reunião sobre os pareceres individuais e encaminhará à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFRPE os pedidos de credenciamento aprovados.

Artigo 11º. Os novos docentes credenciados através deste Edital terão as suas atividades iniciadas no Programa em agosto de 2022.

Artigo 12º. Casos omissos serão avaliados e resolvidos pelo CCD do PPGEtno.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
 UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
 UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ETNOBIOLOGIA E
 CONSERVAÇÃO DA NATUREZA - PPGEtno**

ANEXO 1. Tabela de pontuação. O proponente deverá preencher os dados dessa tabela. A pontuação será confirmada pela Comissão de Avaliação de Credenciamento do PPGEtno.

Produção bibliográfica	Pontuação*	2018	2019	2020	2021/2022	Pontuação pretendida
Artigo publicado (Percentil $\geq 87,5$)	100 pontos / artigo					
Artigo publicado (Percentil ≥ 75)	50 pontos / artigo					
Artigo publicado (Percentil $\geq 62,5$)	25 pontos / artigo					
Artigo publicado (Percentil ≥ 50)	10 pontos / artigo					
Artigo publicado (Percentil < 50)	5 pontos / artigo					
Formação de recursos humanos e financiamento de pesquisa						
Coordenador de projeto financiado	50 pontos / projeto					
Orientação concluída (Doutorado)	50 pontos / discente					
Orientação concluída (Mestrado)	25 pontos / discente					
Orientação em andamento (Mestrado ou Doutorado)	10 pontos / discente					
Co-orientação concluída (Mestrado ou Doutorado)	10 pontos / discente					
Pontuação Total						

** Multiplique o valor do artigo por 2 caso o artigo tenha um discente que você atuou como orientador principal ou co-orientador. Por exemplo, se tiver um artigo publicado em uma revista com percentil $\geq 87,5$ com um discente, a pontuação desse artigo será igual a 200 pontos ($100*2$).*